



Contagem, 29 de março de 2021.

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO /
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- MG,**

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 017/2021

PROCESSO N° 0107/2021 - REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2021

Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais para atender as necessidades dos atendimentos realizados através da Secretaria Municipal de Saúde.

A Biohosp Produtos Hospitalares S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87; com sede na Av. Sócrates Mariani Bittencourt, 1080 H Galpão G4B, Bairro Cinco, CEP 32.010-010, Contagem/MG; por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente à presença de V. Sa., com fundamento no Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e item 18 do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO** pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

Foi publicado o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021, Tipo Menor Preço por item, pela Prefeitura Municipal de Muzambinho, representada neste ato por seu Pregoeiro Oficial, com a realização do referido certame marcado para o dia 05/04/2020, com a abertura das propostas comerciais a partir das 08h 15min.

**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
REPRESENTANTE LEGAL**

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A
CNPJ: 18.269.125/0001-87 * INSCRIÇÃO ESTADUAL 002163182.00-79 * INSCRIÇÃO MUNICIPAL 72 095 278-0
Av. Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro: Cinco – Cep: 32.010-010 – Contagem/MG.
Telefone: (31) 2536-0333 - 3071-0667 / E-mail: resultados@biohosp.com.br



Foi detectado no edital de licitação um equívoco ao licitar o item 156 do respectivo instrumento convocatório, e assim o faz consoante as arguições a seguir:

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item 156: Tira para glicosímetro

Note-se que o objeto licitado são Tiras Reagentes usadas em Glicosímetros para determinação de Glicose sanguínea. Ocorre que estas mesmas Fitas e aparelhos, com todas as especificações técnicas discriminadas e exigidas no Edital do presente Pregão, **foram licitadas através do Pregão Eletrônico nº 196/2020 realizado pela SEPLAG/MG**. A BIOHOSP participou deste Pregão e sua proposta foi vencedora deste item.

As Fitas licitadas neste Pregão da SEPLAG visam atender ao programa de “Compras Estaduais”, e a Prefeitura de Muzambinho aderiu ao Pregão, assinando Contrato para fornecimento deste material para um período de 36 meses. A BIOHOSP é a atual fornecedora de Fitas para esta Prefeitura, e o Contrato de Fornecimento está vigente.

Estamos fornecendo o quantitativo suficiente de material para atender à demanda deste Município.

A Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE) é um instrumento contratual disponibilizado aos municípios, cuja gestão é TCM (Totalmente Centralizado no Município) participantes da ERAF (Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica), conforme definições da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.416, de 17 de novembro de 2016 e suas atualizações.

Neste novo modelo, uma nova licitação por parte dos municípios foi superada com a realização do *planejamento anual* do quantitativo dos medicamentos/insumos no SIGAF (Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica), momento em que define-se a adesão do Município TCM às Atas de Registro de Preço Estadual no período indicado pela Gestão Estadual.

Dessa forma, de acordo com o Decreto Estadual nº 46.311 de 16 de setembro de 2013 e suas alterações, bem como as abordadas no Decreto nº 46.945, de 29 de janeiro de 2016, esclarece que a etapa de adesão à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE) pelos municípios TCM não se aplicam, da maneira tradicional, neste novo modelo de compra de medicamentos. Conforme reza o inciso XIX do artigo 2º, do decreto supracitado, o município se comportará como órgão participante de compra estadual, isto é, “o órgão ou entidade da administração pública que, em razão de participação em programa ou projeto estadual, é contemplado no registro de preços independente de manifestação formal.”

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
REPRESENTANTE LEGAL



Além disso, os Municípios, que optaram pela adesão às Atas Estaduais, nesta nova modalidade de aquisição de medicamentos e insumos, providenciaram no âmbito municipal as legislações que possibilitem esta modalidade de compra considerando as determinações da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Sendo assim, a formalização da utilização da ARP pelo município se deu via publicação de Decreto Municipal.

Ressaltamos que as Fitas fornecidas pela Biohosp Produtos Hospitalares S.A são fabricadas pelo Roche Diabetes Care e que além de ser referência no mercado farmacêutico mundial, atendem plenamente a todos os requisitos e características técnicas exigidas no Edital. Destinam-se a uma gama enorme e variada de pacientes, com diferentes idades e em diferentes condições clínicas, incluindo-se aí os neonatos, além de atender as necessidades das unidades de saúde, clínicas e hospitais do município.

O sistema de monitorização Accu-Chek apresenta características melhoradas como não ser necessário calibração manual, memória de até 500 resultados, faixa de leitura ampla (10 à 600 mg/dl).

As tiras Accu-Chek oferecem segurança nas decisões clínicas para o melhor controle do diabetes. Utiliza-se a enzima reagente glicose desidrogenase (GDH-MUT), que possui poucos interferentes e limitantes. Ela não tem interação com oxigênio e nem com vários compostos comuns ao ambiente hospitalar, o que caracteriza maior confiabilidade nos resultados e conseqüentemente mais segurança na tomada de conduta dos pacientes e profissionais.

O sistema Accu-Chek proporciona um teste confiável em até 8 segundos, com volume de amostra de até 2 microlitros, aceitação de quatro tipos de fontes de amostra (capilar, neonatal, venosa e arterial), ampla faixa de hematócrito e estabilidade em variações ambientais como temperatura e umidade. Este sistema realiza verificações de qualidade a cada teste para maior precisão, mesmo em condições extremas de temperatura, hematócrito e no monitoramento de pacientes em estado crítico que utilizam substâncias comuns em ambiente hospitalar. Atende também a ISO 15197/2013, referente à padronização da área de monitorização de glicemia capilar. Ela determina um padrão de desempenho para os monitores de glicemia e provê direcionamento em como demonstrar conformidade ao padrão internacional.

Diante dos fatos expostos, pedimos o **Cancelamento** do objeto licitado no item 156, visto que os mesmos estão sendo fornecidos a contento para a Prefeitura, o Contrato está vigente, e não é necessário licitar novamente, o que também gerará uma economia para o erário público, já que eventualmente um licitante poderá ofertar estas Tiras a

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
REPRESENTANTE LEGAL



um valor maior do que o valor do Contrato em vigor, já que o preço praticado no Pregão da SEPLAG/MG refere-se ao ano de 2017.

Certos de sermos atendidos em nossa solicitação, também aguardamos uma resposta de V.Sas. dentro do prazo legal estabelecido, ante ao questionamento acima.

Diante disto, requer seja **ACOLHIDO** a presente **IMPUGNAÇÃO**, e por conseguinte **seja determinada a EXCLUSÃO do item 156 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO** do edital do pregão supra mencionado.

Termos em que pede deferimento,

BioHosp Produtos Hospitalares S/A
Representante Legal

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
REPRESENTANTE LEGAL